



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 6.795, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 278/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual constante da Lei n.º 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pela Lei n.º 6.685, de 24/05/2010.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013 constante da [Lei n.º 6.626, de 28/12/2009](#), com a redação dada pela [Lei n.º 6.685, de 24/05/2010](#), a partir de 1º de janeiro de 2011 passa a vigorar com os anexos que integram a presente Lei:

- I - [Anexo I - Receita e Despesa Total Estimada para os exercícios de 2010/2013](#), e, [Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2010/2013](#);
- II - [Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo](#);
- III - [Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro](#);
- IV - [Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações](#);
- V - [Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro](#).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

PAULO CARVALHO
Secretário

Publicada no Boletim Oficial nº 098/2010-GP do Diário Oficial do Município de 29 de dezembro de 2010 - Página nº 147.
PA nº 37818/2009.